



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA K J DA S CARNEIRO EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **34.626.440/0001-70**, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, CEP: 68.488-000, neste ato representado pelo Sr. **FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Prefeito Municipal, infra-assinado.

CONTRATADA: K J DA S CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.035.631/0001-25**, com sede à Rua Japurá, nº 103, Vila Permanente, Tucuruí-PA, neste ato representa por seu titular, senhor **KLEBSON JOSE DA SILVA CARNEIRO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2844529 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.976.822-20, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, nº 11, Vila Permanente, Tucuruí-PA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação** da Vigência do Contrato Administrativo nº **036/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº **2024.1211-01/SEMAP**, oriundo da licitação Tomada de Preços nº **TP-CPL-002/2022-PMBB**, Processo Administrativo nº **2022.0203-01/SEMAP**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº **036/2022-PMBB**, por mais **12 (doze) meses**, conforme prevê a Cláusula Terceira do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2024**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência a partir de **01/01/2025** até a data de **31/12/2025**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência está estimado em **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2025**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2025**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2024.1211-01/SEMAP** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, aditivos 01, 02 e 03, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 17 de dezembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

**FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
PREFEITO MUNICIPAL**

Pela CONTRATADA:

**K J DA S CARNEIRO EIRELI
CNPJ: 12.035.631/0001-25**